

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº03/2018

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE(PSC) NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº07, DE 12/04/2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009, modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016, e alterada pela Lei Municipal do SUAS de Nº30 de 15 de dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 08 de 2018, no dia 09 de julho de 2018, e

**CONSIDERANDO** a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

### **RESOLVE**

**Art 1º-** Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida(LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) nos termos da Resolução CNAS Nº07, de 12/04/2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Ruy Barbosa, 17 de Julho de 2018.

---

**Noelia Pereira da Silva Menoita**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.